**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° .**

**DATA:** 12/09/2016.

**ASSUNTO:** EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 080/2016hil

**EMENTA: Modifica o Anexo I do Projeto de Lei Nº 80/2016, LDO/2017**

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer a **Emenda Modificativa n. 002/2016hil ao Projeto de Lei n° 080/2016**, cuja ementa: **Modifica o Anexo I do Projeto de Lei Nº 80/2016, LDO/2017**.

**VOTO DO RELATOR**: A presente emenda modifica visa retirar serviços que são prestados pela Prefeitura. Neste sentido, e com fundamentado no Inciso II do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre matéria concernente plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito e dívidas públicas. Sendo da competência específica, Alínea “a” do Inciso III do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “l” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito a Emenda Modificativa n. 002/2016hil ao Projeto de Lei n° 080/2016 de 20, de setembro de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato Presidente,e o Membro Marlon Zanella.

 **BRUNO STELLATO CLAUDIO OLIVEIRA MARLON ZANELLA.**

**Presidente Relator Membro**